



LEI MUNICIPAL Nº 216/2021,

SEBASTIÃO LEAL DE 25 DE MARÇO 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2021.

MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal



TERMO DE SANÇÃO

Sanciono a presente lei em todos os seus artigos para que produza os seus efeitos legais

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2021.


MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal